



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº006/2023 de 16/01/2023

“ALTERA O ARTIGO 10 DO DECRETO Nº 088/2008 DE 31/01/2008, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 660/2007 DE 14/12/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE DECRETO;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica alterada a tabela constante do Artigo 10 do Decreto nº 088/2008 de 31/01/2008, que passa a vigorar com os seguintes valores:

| Número de Parcelas: | Valor por metro quadrado: |
|----------------------------|----------------------------------|
| 01 a 06 parcelas | R\$ 7,96 |
| 07 parcelas | R\$ 8,06 |
| 08 parcelas | R\$ 8,19 |
| 09 parcelas | R\$ 8,28 |
| 10 parcelas | R\$ 8,35 |
| 11 parcelas | R\$ 8,43 |
| 12 parcelas | R\$ 8,53 |
| 13 parcelas | R\$ 8,62 |
| 14 parcelas | R\$ 8,70 |
| 15 parcelas | R\$ 8,78 |
| 16 parcelas | R\$ 8,88 |
| 17 parcelas | R\$ 8,96 |
| 18 parcelas | R\$ 9,06 |
| 19 parcelas | R\$ 8,59 |
| 20 parcelas | R\$ 9,13 |
| 21 parcelas | R\$ 9,23 |
| 22 parcelas | R\$ 9,32 |
| 23 parcelas | R\$ 9,41 |
| 24 parcelas | R\$ 9,52 |

Parágrafo Único – Os valores acima terão vigência até 31/12/2023, findo este prazo, serão corrigidos anualmente pela variação do acumulado no período respectivo, pelo índice ‘IGP-M’ apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 006/2022 de 19/01/2022.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;
Afixado no Mural do Paço Municipal;
Publicado no Site da Prefeitura Municipal, disponível no
Link:<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/>;
Publicado no Diário Oficial do Município, disponível no Link:
<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>; e
NP 057/2023

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.